

Lei nº 494, de 23 de outubro de 1991.

A Câmara Municipal de Ipomoeu, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

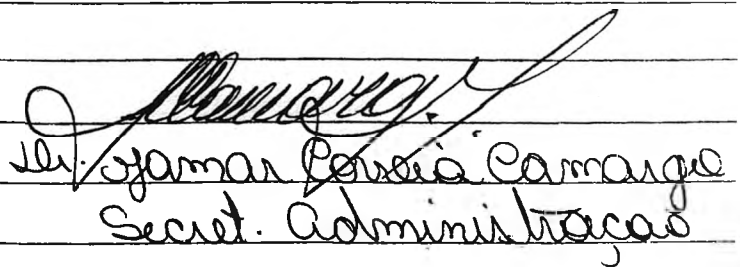
Art. 1º - Fica denominada de ora em diante, Ildefonso Ribeiro Guimarães, a Escola Municipal de 1º grau, que funciona na Fazenda Mataão, neste Município, de propriedade de Sr. Bento Ribeiro Loure.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de outubro de 1991.



Il. Wilson Geraldo Sugai
Prefeitura Municipal



Il. Jamar Cássio Camargo
Secret. Administração